



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 44/2024

Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, no polo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. Número de vagas: 15.

1.2. N.º de vagas para a 2.ª e 3.ª fases: número de vagas igual ao número mínimo de vagas sobrantes das fases anteriores.

2. Condições de acesso

2.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, em Enfermagem. Para a atribuição do título de especialista pela Ordem Profissional, o enfermeiro deve possuir pelo menos dois anos de exercício profissional, condição prevista no art.º 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março;
- b) Ser detentor de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Enfermagem, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, com atribuição de 240 ECTS;
- c) Ser detentor de grau académico superior estrangeiro ou os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que vejam o respetivo título/currículum previamente reconhecido pelo Concelho Técnico-Científico da ESS da UAc.

Excecionalmente, os finalistas dos cursos referidos na alínea a) que reúnam as condições para a conclusão dos mesmos no ano letivo 2023/2024 podem submeter a sua candidatura, ficando a análise da mesma condicionada à conclusão do curso até ao último dia de candidaturas previsto no edital e à subsistência de vagas.

2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 2.1. tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3. Submissão de Candidaturas

3.1. Prazos de candidatura:

1.ª fase	
Prazo de candidaturas	17 a 28 de junho de 2024
Verificação das candidaturas	Até 01 de julho de 2024
Seleção e seriação dos candidatos	Até 03 de julho de 2024
Aprovação pelo CC	Até 04 de julho de 2024
Divulgação das listas de seriação provisórias	Até 05 de julho de 2024
Audiência prévia	De 08 até 19 de julho de 2024
Divulgação das listas de seriação definitivas	Até 22 de julho de 2024
Matrículas e inscrições	23 a 26 de julho de 2024

2.ª fase	
Abertura de candidaturas	29 de julho a 02 de agosto de 2024
Verificação das candidaturas	Até 05 de agosto de 2024
Seleção e seriação dos candidatos	Até 07 de agosto de 2024
Aprovação pelo CC	Até 08 de agosto de 2024
Divulgação das listas de seriação provisórias	Até 09 de agosto de 2024
Audiência prévia	De 12 até 23 de agosto de 2024
Divulgação das listas de seriação definitivas	Até 30 de agosto de 2024
Matrículas e inscrições	03 a 6 de setembro de 2024

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

- c) Carta de curso do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- e) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional na área da Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica
- f) Currículo académico e profissional em modelo proposto pela ESS-UAc, devidamente preenchido pelo Candidato, de acordo com os critérios de seriação.

Nota: O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis à apreciação do processo.

3.3. Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

3.4. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.5. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt, ou por [cartão de crédito](#), de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

4.3. A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 3.900,00 euros (três mil e novecentos euros).

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular classificação da licenciatura e de outros graus académicos superiores, (30%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e publicações (20%);
- c) Experiência profissional, em particular tempo de serviço e experiência comprovada em áreas sensíveis do âmbito do mestrado (30%);
- d) Formação contínua, em particular em áreas sensíveis do âmbito do mestrado (20%)

5.2. A avaliação do currículo, da experiência profissional e da formação profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores.

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em <https://infoestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas/inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo estudantes.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

9. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o regulamento específico do Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica e [o Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores](#), disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 14 de junho de 2024

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e
Obstétrica

Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério PC ⁽¹⁾ (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador PI (%)
Currículo Escolar (CE)	30%	CE1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	50%
		CE2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	30%
		CE3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	20%
Somatório =			100%
Currículo Científico (CC)	20%	CC1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	25%
		CC2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).	25%
		CC3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).	25%
		CC4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	25%



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

			Somatório =	100%
Experiência profissional (EP)	30%	EP1 - Experiência profissional – duração do exercício profissional.	40%	
		EP2 – Experiência profissional na área do ciclo de estudos.	20%	
		EP3 – Participação em associações e ordens profissionais	20%	
		EP4 – Participação em projetos indiferenciados que respondam a desafios societais	20%	
			Somatório =	100%
Formação Contínua	20%	FC1 – Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico integradas na área do ciclo de estudos (quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso)	40%	
		FC2 – Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico não integradas na área do ciclo de estudos (quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso)	20%	
		FC3 – Cursos superiores a 24h	40%	
			Somatório =	100%

⁽¹⁾ valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CE1 \times PI) + (CE2 \times PI) + (CE3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CC1 \times PI) + (CC2 \times PI) + (CC3 \times PI) + (CC4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EP1 \times PI) + (EP2 \times PI) + (EP3 \times PI) + (EP4 \times PI)$$

Classificação da Formação Contínua (0 – 200 pontos):

$$FC = (FC1 \times PI) + (FC2 \times PI) + (FC3 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC) + (FC \times PC)$$